



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 56 - BERTIOGA/SP - 30 DE AGOSTO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura assina contrato para implantar a 'Vila Militar'

Projeto é o único do gênero no Brasil destinado a construções de casas para policiais militares

Com o objetivo de oferecer melhores condições de vida e segurança às famílias dos policiais militares, a Prefeitura formalizou ontem a assinatura do contrato para a implantação da Vila Militar. Trata-se do único empreendimento do gênero em todo o País destinado à construção de casas para policiais militares, incluindo rodoviários e bombeiros, que ganham entre um e oito salários mínimos. O projeto será gerenciado pela Caixa Econômica Federal (CEF), por meio do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), e executado pela Construtora Aprojat.

O programa visa diminuir o déficit habitacional e resolver o problema de moradia dos policiais, além de fixá-los na cidade onde trabalham. "Nunca se viu algo dessa natureza e porte", destacou o coronel Marco Antonio Moisés, comandante do CPI-6, durante solenidade realizada nas dependências do Paço Municipal com a presença de autoridades municipais e representantes de órgãos estaduais e federais.

De acordo com o coronel, "à medida em que temos um benefício ao policial, aumentando sua dignidade, melhorando sua condição de vida, estensiva à família, temos maior comprometimento do policial com sua comunidade". O comandante da CPI-6 destacou que os efeitos dessa medida serão benéficos, no primeiro momento, para o próprio policial e depois ao município, autoridades e população,

pois o contato direto com a comunidade ajuda a enxergar melhor os problemas e resulta em um trabalho mais eficiente. "É um momento histórico para a Polícia Militar e o município de Bertiooga", destacou o coronel, lembrando que o projeto também estava sendo aguardado pelo coronel Alberto Silveira Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar no Estado de São Paulo.

Outro assunto destacado durante a solenidade foi com relação ao respeito para com a corporação e os policiais que se arriscam no dia-a-dia e têm o direito de ter dignidade de moradia, bem como a importância do projeto para garantir mais segurança às famílias dos policiais. A Vila Militar será concretizada graças às parcerias com o Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais (Deprn) e a Caixa Econômica Federal, além do apoio da Câmara Municipal.

Afinal, para a concretização do projeto, o Legislativo aprovou a permuta de duas áreas públicas, com área total de 27.500 m², localizadas no km 216, da Rodovia Rio-Santos, na divisa entre as chácaras Recanto Alegre e Itapanhaú, em frente ao Condomínio Hanga Roa. As áreas foram destinadas à Construtora Aprojat que, em troca, viabilizará a construção de 32 residências no Jardim Rio da Praia, no bairro do Mangue Seco, para a transferência de famílias que hoje vivem em área de mangue. Essa medida possibilitará, posteriormente, a recuperação de todo o manguezal.



Plantada casa que será construída na Vila Militar de Bertiooga

Na ocasião, o projeto foi aprovado por oito dos nove vereadores, recebendo um voto contrário.

O presidente da Câmara ressaltou a importância do projeto para o município, elogiou o trabalho desenvolvido pela Prefeitura e o empenho no setor habitacional, entre outros investimentos. Já o delegado titular do município, Elpídio Laércio Ferrarezzi, completou lembrando o trabalho na área de saúde que, na segunda-feira, entregou "um dos maiores hospitais públicos da região" para a população.

Parcerias com a CEF - O superintendente de Negócios da CEF na Baixada Santista, Waldir Monti, destacou que trata-se do terceiro

projeto desenvolvido pelo sistema PAR no município, que foi o primeiro da Baixada Santista a adotar o programa com a entrega de 440 apartamentos à população de baixa renda. Monti lembrou o compromisso firmado entre a Prefeitura e a instituição com o Programa de Subsídio Habitacional de Interesse Social (PSH). Bertiooga foi a segunda cidade, no Estado de São Paulo, a implantar o projeto que começou a ser desenvolvido em Boracéia atendendo famílias que ganham até três salários mínimos.

Já o PAR é destinado a famílias que recebem de um a seis salários mínimos. No entanto, para atender aos policiais, foi aberta uma exceção e o programa contemplará

os oficiais que ganham até oito salários mínimos.

Nas duas áreas de aproximadamente 13.750 m², serão construídas 126 casas com área total de 135 m² (7,5m x 18m), sendo 48 m² de área construída. Cada unidade, orçada em R\$ 32 mil, contará com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Por cada casa, o policial passará a pagar cerca de R\$ 210,00 mensais, a partir do momento em que receber as chaves. Pelo sistema de arrendamento residencial, a pessoa tem o direito de quitar a dívida em até 15 anos. Nesse período não poderá alugar e nem vender o imóvel.

Para construção da Vila Militar, foi importante a parceria com o Deprn que emitiu licença da área para a implantação do projeto, após detalhado relatório de impacto ambiental realizado com apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A pedido do Deprn, a Prefeitura executará o trabalho de recuperação das espécies retiradas de seu habitat natural.

A solenidade de assinatura do contrato para implantação da Vila Militar contou com a presença de várias autoridades municipais, representantes das polícias Rodoviária e Militar, além do diretor do Deprn na Baixada Santista e Vale do Ribeira, Domingos Ricardo de Oliveira, da presença de vários oficiais da corporação e representantes da comunidade.

BERTPREV

PORTARIA Nº 04/03 - BERTPREV

“Altera dispositivo da Portaria nº 01/03 – BERTPREV.”

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 271/03 – G, publicada no BOM nº 55, de 23/08/03, por meio da qual nomeiam-se os servidores Roberto Esteves Martins Novaes, Débora Coelho Amaral e João Alexandre Vieira, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar no Instituto;**

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 01/03 – BERTPREV, alterado pela Portaria 03/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor público municipal Sr. **Vitor Batista Pinto**, oficial administrativo, reg. 596-PMB, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 078/01 – ISSB, designando, para tanto, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR**, composta pelos servidores Roberto Esteves Martins Novaes, Débora Coelho do Amaral e João Alexandre Vieira, sob a presidência do primeiro, que trabalhará, se necessário, em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, exceto a preferência pela defesa judicial da Autarquia, para requisitar documentos, informações e testemunhas, neste ato indicada a servidora Kátia Hidalgo Daia, tudo dentro do prazo legal.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Bertioga, 25 de agosto de 2.003.

JORGE ATTÍLIO PASCUCCI
Presidente

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2003

O **VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 23ª Sessão Ordinária, do 3º ano legislativo, da 3ª legislatura, realizada em 26 de agosto de 2.003, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a contas municipais do ano de 2.001 do Poder Executivo, e dá outras providências”

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao ano de 2.001.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2.003.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/08/03

PETIÇÕES: 1961/03 Nair Geisler, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação. 1789/03 e 1919/03 Ana Maria Abreu Sandim, n 1949/03 Condomínio Bougainvilleé II, 1682/03 Condomínio Bougainvilleé I, 1971/03 Rita de Cássia Espósito Poço, 1950/03 Mauro José Rodrigues, deferido o pedido em petição, concedendo prorrogação de prazo por mais 30 dias. 1823/03 José Carlos Riveiro, 1932/03 Paulo Leite de Siqueira Filho, Indefiro o solicitado na petição, por falta de amparo legal **PROCESSOS:** 3125/02 Liliâne Gomes dos Santos, 4373/01 Antonino Postigo, 7204/02 Noriyuki Fukuda, 1100/03 José Jair da Silva, 4441/02 Eduardo Pantano, 3151/02 Carlos Alberto Tesljuk, 3709/02 Luiz Carlos Barretti, 1898/02 Guilhermina Gomes Gouveia, 50817/89 Clovis Gilberto Bauzys, 50808/84 Ercílio Boccia, 50539/85 Wanderlei Camarneo, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 8406/00 Thyssen Sur S/A – Elevadores e Tecnologia, Expeça-se a Licença de Funcionamento, pagos os emolumentos em 30 dias. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 7773/95 Carlos Antonio Soares, 13637/96 Benedito de Souza Filho, 7809/95 Antonio Roque Pricoli Bueno, 753/99 Emerson Aires Melro, 5842/01 Mauricio Mesa e outro, 5734/01 Antonio Alface, 2260/93 Artur Lopes Henrique de Carmo, 23055/97 Amilton Aparecido Rodrigues, 52422/90 João Nonaka, 9531/00 Antonio Osmar Luiz, 5862/98 Alair de Moraes, 5865/95 Elda Petrin Gasparotto, 4371/95 Charles André Mazziero Roman, 68454/92 Milton Leal da Cruz, 55026/92 Sebastião Augusto Vieira, 23534/97 Nivaldo Scarmanhã Vécha, 988/94 Ananias lopes Ferreira e outra, Expeça-se a Carta de Habitação, Ex-Offício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 1598/02 Sérgio Narciso de Azevedo Junior, Expeça-se a Carta de Habitação, Parcial, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal. 8356/01 Elevadores Atlas Schindler S/A, 2495/03 Marcos Mendes Diniz, 6139/02 Carlos Roberto Candido, Assunto Solucionado, Arquivase. 7804/01 Praias Paulistas S/A e outros, 1387/00, 2642/00 e 6021/00 Telesp Celular S/A, Expeça-se a Licença de Ocupação, Ex-Offício, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias e apresentada a CND. Conforme cálculos dos emolumentos e vistoria realizados pelo fiscal.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/08/03

10406/00 cab 01461/94 – SANDRA DE SOUZA MENDES. RESTITUA-SE a importância de R\$ 571,84 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), face o informado pelo Cadastro. **05574/03** – PRAIAS PAULISTAS S/A Autorizo. **06319/03** – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Seção da Receita). Autorizo a inclusão do nome de compromissário referente aos lançamentos relacionados no EXPE 001/03, face o informado pelo Cadastro e documentos em anexo de fls 04 à 104.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/08/03

02725/03 cab 07304/99 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA. Certifique-se. **06283/03** – RAIMUNDO WILSON DE LIMA. Restitua-se a importância de R\$ 80,08 (oitenta reais e oito centavos), face o informado pelo Cadastro.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/08/03

03743/01 cab 08907/00 – MERCEDES CAMORZI. Restitua-se a importância de R\$ 269,64 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), face o informado pelo Cadastro.
ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITENCOURT
Chefe da Seção da Receita

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 23/08/2003, do Decreto nº 806/03.

Onde se lê na Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Leia-se: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 161.650,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Bertioga, 29 de agosto de 2003.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 808 DE 26 DE AGOSTO DE 2003

“Nomeia os novos representantes do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal de Saúde - CMS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1995, bem como a deliberação do Gabinete do Prefeito para nomear os novos representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, representando o Poder Executivo Municipal:

TITULARES:

Encarnação Rufino Collado
Hermann Luiz de Campos Neto
José Luiz Camargo Barbosa Filho
Roberto Teixeira Ribeiro
Silsan Araújo de Paula

SUPLENTE:

Claudinei Moura Nehme
Enio Xavier

Laís Goulart Cerqueira Leite
Osmar Alves de Moura

Péricles de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 26 de agosto de 2003.

(PA nº 49/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 285 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

“Concede adicional de 25% sobre os vencimentos da servidora Mara Lúcia Lara Fernandes”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora está lotada na Sala dos Contribuintes, espaço destinado na Prefeitura a atender os contribuintes nos assuntos referentes aos tributos municipais, exigindo amplo conhecimento do procedimento administrativo do Poder Executivo, atenção, paciência e simpatia no atendimento ao público, dedicando-se exclusivamente a esta tarefa, o que demonstra a absoluta dedicação e disponibilidade da servidora no exercício de suas funções, fazendo mérito em receber a gratificação por função extraordinária prevista no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO**, a partir do dia 18 de agosto de 2003, a servidora **MARA LÚCIA LARA FERNANDES**, Técnico Assistente, Registro Funcional nº 375, **adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 28 de agosto de 2003.

(PA nº 1386/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**RESOLUÇÃO NORMATIVA PARA A
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
002/03 DE 29 DE AGOSTO DE 2003.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e considerando o artigo 11º. da Lei Municipal nº. 399 de 25 de abril de 2000, **RESOLVE:**

Art. 1º.: Fica constituída a comissão eleitoral incumbida de estabelecer os critérios, normas e cronogramas para a organização e condução do Processo Eletivo para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga (triênio 2004-2007).

Art. 2º.: A comissão será constituída pelos membros titulares do CMDCA de Bertioga, sendo: 03 GOVERNAMENTAL

1. Coordenação - Carla Abibe Ferrarezi – Fundo Social

2. Membro - Haroldo Fonseca Junior – G.C.M.B.

3. Membro - Encarnação Rufino Colado – Secret. de Saúde

03 NÃO GOVERNAMENTAL

1. Membro - Máira Silva Cunha – OAB

2. Membro - Dinart Vasques Sevilhano – SENAI

3. Membro - Tereza C. Pinho Favaretto

Parágrafo único: Serão convidados para acompanhar os trabalhos da comissão e do Processo de Eleição a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bertioga e o Ministério Público Estadual, que indicarão respectivamente os seus representantes.

Art. 3º.: A comissão definirá sua sistemática de trabalho, escolhendo seu coordenador que será indicado por um dos representantes das entidades governamentais.

Art. 4º.: Não poderão participar da comissão membros do CMDCA que tenham interesse em concorrer a uma das vagas do Conselho Tutelar do Município de Bertioga.

Art. 5º.: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CMDCA de Bertioga – 2003/2005

**PORTARIA Nº 283
DE 25 DE AGOSTO DE 2003**

“Substitui representante da Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º do Decreto nº 792, de 07 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Fica nomeada em substituição ao Sr. Roberto Teixeira, representante da Comissão Especial de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil, de acordo com o artigo 3º. do Decreto Municipal nº 792, de 07 de julho de 2003, o seguinte membro:

MARIA HELENA DUTZMAN, Representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2003.

(PA nº 2331/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 284
DE 27 DE AGOSTO DE 2003**

“Nomeia Urbanito Assis Ribeiro Junior para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, na forma do disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2003, **URBANITO ASSIS RIBEIRO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 34.897.380-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.633.568-41, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA – AS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2003.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Plantão do Mês de Setembro de 2.003

DATA	DROGARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01/set	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. V. de Carvalho II	
02/set	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
03/set	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
04/set	Drogaria Unifarma	Avenida 19 de maio 545	Jardim Albatroz I	3317-6835
05/set	Drogamed	Rua João Ramalho, n.º 3.426 Lj.01	Jardim Rio da Praia	3317-3982
06/set	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
07/set	Drogaria Nova Albatroz	Avenida 19 de Maio, n.º 994	Jardim Albatroz I	
08/set	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
09/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
10/set	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
11/set	Drogamed	Rua João Ramalho, n.º 3.426 Lj.01	Jardim Rio da Praia	3317-3982
12/set	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
13/set	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. V. de Carvalho II	
14/set	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
15/set	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
16/set	Drogaria Unifarma	Avenida 19 de maio 545	Jardim Albatroz I	3317-6835
17/set	Drogamed	Rua João Ramalho, n.º 3.426 Lj.01	Jardim Rio da Praia	3317-3982
18/set	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
19/set	Drogaria Nova Albatroz	Avenida 19 de Maio, n.º 994	Jardim Albatroz I	
20/set	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
21/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
22/set	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
23/set	Drogamed	Rua João Ramalho, n.º 3.426 Lj.01	Jardim Rio da Praia	3317-3982
24/set	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
25/set	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. V. de Carvalho II	
26/set	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
27/set	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
28/set	Drogaria Unifarma	Avenida 19 de maio 545	Jardim Albatroz I	3317-6835
29/set	Drogamed	Rua João Ramalho, n.º 3.426 Lj.01	Jardim Rio da Praia	3317-3982
30/set	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:

MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:

MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000

Telefones: 3317-4000 - Ramal 2019

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,

autorizado pela

Lei Municipal nº 128/95

**As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo**

ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/08/03

5450/03 VICENTE LOMBARDI – Compareça o Arq. Carlos Roque Barbosa de Jesus para esclarecimento em 30 dias; 4717/03 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento e esgoto em 30 dias; 5587/02 SILAS DE ARRUDA CÂMARA – revogo o despacho de 25/10/02; sim como requer quanto ao remanejamento dos lotes 11, 30 e 31, pago os emolumentos em 30 dias; 5520/03 Cab. 52277/86 WALMIR PAULINO DOS SANTOS – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para esclarecimento em 30 dias; 4879/03 SÉRGIO LOPES DOS SANTOS – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as 04 (quatro) anotações, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/08/03

6251/03 MARIA DALILA RIBEIRO DOS SANTOS – Certifique-se; 6136/03 DOMINGOS SIMÕES DOS SANTOS – sim como requer quanto a unificação das unidades 109 e 110, pago os emolumentos em 30 dias; 8087/02 JOSÉ TAVARES E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento e esgoto em 30 dias; 4662/03 Cab. 8066/02 ROGÉRIO SCAFF E OUTRO – Aprovo o projeto de reforma, com acréscimo de área expeça-se a licença para edificar 84,66 m² modificar 57,59 m² pago os emolumentos em 30 dias; 5852/03 Cab. 7178/00 JULIO NOGUEIRA – indeferido lei 316/98 art. 6º § 2º; 1791/03 e 18305/97 Cab. RUBENS CARLOS DA SILVA FILHO – indeferido, encaminhe-se ao sefi, planta do pavimento superior incompatível com o corte BB e sim como peticiona, pago os emolumentos referente a atualização de taxas até 11/01 em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 25/08/03

3221/99 MARCELO ANDRÉ PEREIRA – Certifique-se conforme petição 1983/03; 4716/03 Cab. 50171/89 ERNESTO MEROLA - indeferido não atende a lei 317/98 art. 48 tab. A; 5073/03 GUSTAVO PEREIRA MARQUES LINDINHO – indeferido não atende a lei 317/98 art. 48 tab. A. Encaminhe ao sefi; 5946/03 Cab. 52130/87 DÁCIO NITRINI - indeferido não atende a lei 317/98 art. 48 tab. A e art. 63 Código Sanitário; 4984/01 Cab. 4983/01 JOÃO BATISTA DE AQUAR - regularize-se, 5,40 m² pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 3565/02 Cab. 51013/88 YOHO-YOHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - regularize-se, 7,84 m² pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 807/03 JOSÉ MARIO BRUZA - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 5442/03 Cab. 7072/02 HILBERT RICHARD LUCCHESI - Aprovo o projeto arquitetônico de edificação de edícula expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5441/03 Cab. 7990/02 EDSON TEODORO DE SOUZA - Aprovo o projeto arquitetônico de edificação de edícula expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 2908/03 ARNÓBIO ALVES MARTINS - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 4298/03 ROBSON ROBERTO MILANI - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 5900/03 Cab. 5742/02 CELSO IVAN CUNHA - Aprovo o projeto de acréscimo de área, regularize-se 45,60 m² quitado os emolumentos e ISS Expeça-se a licença em 30 dias; 5822/03 JOSÉ FERREIRA FILHO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI e registro de incorporação em 30 dias; 3872/03 CLÓVIS RODRIGUES FONSECA E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI, ART de hidráulica, registro de incorporação em 30 dias e apresentar AVCB por ocasião do ocupe-se; 3216/03 Cab. 6140/01 JOSÉ PAULO PINTO

ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

JARDIM - indeferido não atendeu o solicitado em indeferimento de 18/10/02 ; 5990/03 ÉLVIO FERREIRA GUEDES – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para esclarecimento em 30 dias; 4516/03 Cab. 8011/01 ANTÔNIO CASEMIRO DE LIMA – Revogo o despacho de 04/07/03; Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para esclarecimento em 30 dias; 5736/02 SEIKOO TSUNEMI OKUBO - Compareça o Eng. Julio Scantimburgo Junior para esclarecimento em 30 dias; 5688/03 MÁRIO MIDUOTI - Compareça a Arq. Rosely Rodrigues Furtado de Mello para esclarecimento em 30 dias; 5076/03 Cab. 2384/02 ELIZABETH TANNURI - Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para esclarecimento em 30 dias; 4010/02 Cab. 3595/02 COMERCIAL E EMPREITEIRA LINK LTDA - Compareça o Eng. Milton Eli Ribas para esclarecimento em 30 dias; 6235/03 Cab. 53386/91 DULCE REGINA NASCIMENTO – Compareça a peticionária para esclarecimento em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 26/08/03

5832/03 Cab. 1947/98 LUCIA RUBENS DOS SANTOS - indeferido não atende a lei 316/98 art. 6º § 1º e art. 11; 6401/

02 Cab. 52715/88 GERALDO NERY DOS SANTOS – mantido o indeferimento; 5368/03 Cab. 7701/95 FABIO DE ALMEIDA MONTEIRO - indeferido não atende a lei 317/98 art. 56 § 4º. Encaminhe ao sefi; 4130/00 Cab. 4747/94 DARIO F. SOUZA FILHO – Sim como requer a petição 1981/03; 4131/00 PAULO DAMIÃO DOS SANTOS – não há o que definir, arquive-se; 9535/00 Cab. 52482/87 TELMA CELINA STEINER GANSAUKAS – Recolha em 30 dias a diferença de taxas, ISS e emolumentos; 4121/03 WILTHON ALVES BOCCUZZI - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentada a CEI em 30 dias; 2792/00 MARIA GUILHERMINA J. PETERMANN E OUTRA - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 2793/00 MARIA GUILHERMINA J. PETERMANN E OUTRA - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 4992/03 RICARDO PAVANELLI E OUTRO – Sim como requer quanto a legalização 103,16 m², aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para legalizar e construir 309,51 m² pago os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias; 4683/03 LUCIANA LANCION CARDOSO - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimento em 30 dias; 5382/03 Cab. 7918/01 NÉSIO MARTINS - Compareça o

Arq. Ralf Richlowsky para esclarecimento em 30 dias; 253/03 MARCIO CALIL DE ASSUMPCÃO –sim como requer a petição 1962/03, revogo despacho de 28/07/03; compareça o Arq. Ronaldo B. A. Parente para esclarecimento em 30 dias; 5536/02 ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA - Expeça-se a licença para edificar, com taxas calculadas a partir de 10/02; pago os emolumentos em 30 dias; 2539/03 RODRIGO DORADOR SERBILLERA – Arquive-se com vistas do SEFI; 6097/03 Cab. 4074/03 ALCIDES ANGELO - Compareça a Arq. Giane de Faria Melo Barros para esclarecimento em 30 dias; 5031/03 Cab. 3847/01 ROBINSON BRASILIENSE CARNEIRO – Sim como requer a petição 1967/03. Compareça o Arq. André Rogério Santana Rogério para esclarecimento em 30 dias; 5079/02 Cab. 23460/97 ANTÔNIO JOÃO PEDRO DIB - Reconsidero o despacho de 04/07/03, conforme petição 1965/03 Regularize-se o acréscimo de área, pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 5829/03 Cab. 14131/96 PAULO SÉRGIO MARTINEZ – indeferido em desacordo com a lei 316/98 art. 57 § 1º, lei 317/98 art. 48 tabela “A”.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

PROCESSO SELETIVO Nº 002/03

GABARITOS

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos gabaritos das provas do processo seletivo para provimento de empregos públicos, realizado em 24 de agosto de 2003, conforme previsto no edital de abertura, inscrição e instruções nº 002/2003. Bertioga, 30 de agosto de 2003.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

GABARITOS

Pediatra	Otorrinolaringologista	Cirurgião	Ginecologista e Obstetra	Clínico Geral, Infectologista, Cardiologista, Neurologista e Pneumologista	Auxiliar de Patologia	Auxiliar de Enfermagem
01 – A	1- B	1- C	1.B	1- D	1 – D	1 – D
02 – C	2- A	2- D	2.D	2- C	2 – A	2 – A
03 – C	3- C	3- B	3.B	3- B	3 – C	CANCELADA
04 – A	4- C	4- B	4.C	4- A	4 – B	4 – D
05 – D	5- C	5- D	5.D	5- D	5 – D	5 – B
06 – B	6- C	6- C	6.B	6- A	6 – D	6 – A
07 – A	7- D	7- D	7.B	7- D	7 – C	7 – C
08 – C	8- C	8- D	8.D	8- C	8 – D	8 – B
09 – B	9- C	9- D	9.C	9- A	9 – B	9 – D
10 – A	10- D	10- D	10.C	10- B	10 – A	10- D
11 – A	11- A	11- A	11.C	11- C	11 – D	11- B
12 – A	12- A	12- D	12.D	12- A	12 – B	12 – A
13 – D	13- A	13- A	13.C	13- D	13 – C	13 – A
14 – B	14- D	14- B	14.B	14- B	14 – B	14 – B
15 – D	15- C	15- A	15.C	15- B	15 – C	CANCELADA
16 – C	16- C	16- D	16.A	16- C	16 – D	16 – A
17 – B	17- B	17- B	17.B	17- D	17 – B	17 – B
18 – D	18- D	18- D	18.A	18- C	18 – A	18 – D
19 – D	19- D	19- B	19.A	19- A	19 – D	19 – C
20 – B	20- B	20- A	20.B	20- A	20 – B	20 – C
21 – B	21- D	21- B	21.D	21- D	21 – B	21 – D
22 – A	22- D	22- A	22.C	22- D	22 – A	22 – B
23 – D	23- B	23- C	23.B	23- B	23 – C	23 – A
24 – D	24- C	24- A	24.B	24- C	24 – B	24 – D
25 – D	25- B	25- D	25.A	25- B	25 – B	25 – B
26 – B	26- D	26- D	26.A	26- D	26 – B	26 – B
27 – C	27- A	27- B	27.D	27- A	27 – C	27 – A
28 – A	28- D	28- C	28.A	28- D	28 – A	28 – C
29 – B	29- B	29- C	29.B	29- B	29 – D	29 – B
30 – C	30- A	30- D	30.A	30- A	30 – C	30 – B
31 – D	31- D	31- B	31.A	31- D	31 – D	31 – D
32 – A	32- A	32- B	32.B	32- A	32 – A	32 – A
33 – D	33- C	33- C	33.B	33- C	33 – D	33 – D
34 – B	34- A	34- A	34.C	34- A	34 – A	34 – A
35 – A	35- B	35- D	35.C	35- B	35 – C	35 – C
36 – B	36- D	36- C	36.A	36- D	36 – D	36 – D
37 – D	37- C	37- D	37.A	37- C	37 – C	37 – C
38 – C	38- B	38- C	38.A	38- B	38 – B	38 – B
39 – C	39- C	39- C	39.C	39- C	39 – C	39 – C
40 – B	40- B	40- B	40.B	40- B	40 – A	40 – A

O resultado final do Processo Seletivo nº 002/03 será publicado na próxima edição do Boletim Oficial do Município, no dia 06 de setembro.